



ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIAS

**PORTARIA SG Nº 342,
DE 07 DE MAIO DE 2021.**

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo nº **039/2017, 33 (trinta e três)** dias de licença-prêmio, para o gozo no período de **10 de maio de 2021 a 11 de junho de 2021**, referente ao período aquisitivo de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017**, ao(à) funcionário(a) **EVELLYN APARECIDA OLIVEIRA PAGANI**, portador(a) do RG: **48.083.516-0**, ocupante do cargo efetivo de **Servente**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 07 de maio de 2021.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão
Portaria SG – DP 347/2021

DISPENSAS

Dispensa - Número: 9/2021

OBJETO: ALUGUEL DO FORUM DE NAZARÉ(SERGIO PERES)
PROCESSO: 28/2021
CONTRATANTE: PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES

Contratadas: SERGIO PERES
Contratos: 28/2021
Data Assinatura: 05/05/2021
Valor Contratado: R\$ 113825.64

RATIFICAÇÕES

Dispensa DE LICITAÇÃO
Número: 9/2021

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 28/2021, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: SERGIO PERES
CNPJ: 664.843.918-15

TOTAL: R\$ 113.825,64(Cento e Treze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

BOM JESUS DOS PERDOES, 5 de Maio de 2021..

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito

ATOS DO LEGISLATIVO

ATOS

ATO DA MESA N.º 03/2021

A Mesa da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no artigo 24, inciso VII da Lei orgânica Municipal,

Considerando que o veículo de propriedade desta Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, marca Nissan, modelo Sentra, ano de fabricação 2013, modelo 2014, placas EHE-8670, cor preta, RENAVAM 00992000130, foi objeto de acidente automobilístico no dia 14 de abril de 2021, por volta das 17:20h, na rodovia Fernão Dias, km 55, sentido São Paulo/Atibaia, conforme relato do motorista às fls. 002 do processo administrativo n.º 280/2021;

Considerando que o veículo estava segurado pela empresa Porto Seguro Cia. De Seguros Gerais, como consta da apólice juntada aos autos às fls. 12/19 do processo administrativo n.º 280/2021;

Considerando que a empresa seguradora apurou que o preço do reparo ultrapassou o limite para consideração de perda total;

Considerando que a empresa optou por pagar o valor da indenização integral do veículo como consta do documento de fls. 20 do processo administrativo n.º 280/2021;

Considerando que a opção por essa modalidade de pagamento é faculdade da empresa seguradora;

Considerando que o valor a ser pago é de R\$45.321,00 correspondente ao valor total segurado e que correspondente ao valor da Tabela Fipe vigente por ocasião do pagamento;

Considerando que a empresa seguradora exige que para pagamento do valor segurado primeiramente seja dado baixa do patrimônio público do bem sinistrado;

Considerando a irreversibilidade da ocorrência, bem como do questionamento do valor a ser recebido da



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 07 de Maio de 2021 - IOBJP - Nº 991 - Ano VII



seguradora Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, que corresponde ao valor da Tabela FIPE, tal como foi segurado o veículo sinistrado;

Considerando que com o acidente ocorrido houve o perecimento do bem;

DETERMINA

1º - A baixa no patrimônio da Câmara Municipal do bem patrimonial n.º 0581 da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, consistente em um veículo marca Nissan, modelo Sentra 2.0, ano de fabricação 2013, modelo 2014, placas EHE-8670, cor preta, RENAVAL 00992000130, com o valor aquisitivo de R\$67.700,00;

2º - Que o presente ato seja encaminhado ao Setor de Contabilidade desta Casa para cumprimento da determinação constante do artigo 1º;

3º - Uma vez procedido à baixa no patrimônio, seja enviado o documento para a Seguradora Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS
PERDÕES, Estado de São Paulo, em 06 de maio de
2021.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
Presidente

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

EDILAINE AP. DE OLIVEIRA BATISTA
1ª Secretária

RODRIGO HENRIQUE ESCUDEIRO
2º Secretário

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15/2021

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, ESTADO DE São Paulo, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, em conformidade com a Lei Municipal 1500/1999, os funcionários Amauri do Amaral Campos, Camila Lima de Miranda e Milena da Silva Meireles Braga para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Câmara Municipal enquanto durarem os trabalhos da Comissão, cabendo aos funcionários do

Legislativo as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 1500/99.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE**

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 07 de maio de 2021.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
Presidente